



TIPO DOC
Decreto

Nº DOC
6.146/2019

Nº DIÁRIO
DOM2950 - Edição Especial

DATA PUBLICAÇÃO
01/01/2020

DECRETO N º 6.146 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera titulares de cargos de provimento em comissão que relaciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a determinação contida no artigo 13 da Lei Complementar nº 164, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da prefeitura municipal de Parnamirim e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, das estruturas dos órgãos da Administração direta e indireta do Município de Parnamirim, abaixo listados, com seus respectivos quantitativos:

- I – 35 Cargos de Diretor de Unidade de Saúde;
- II – 01 Cargo de Diretor Geral da Unidade Márcio Marinho;
- III – 02 Cargos de Coordenador do CAPS AD;
- IV – 12 Cargos de Encarregado de Saúde, nível I;
- V – 22 Cargos de Encarregado de Saúde nível II;
- VI – 13 Cargos de Secretário Administrativo;
- VII – 50 Cargos de Auxiliar de Consultório Dentário;
- VIII – 04 Cargos de Assistente Social do NASF;
- IX – 01 Cargo de Assistente Social do CAPS;
- X – 04 Cargos de Auditor de Saúde;
- XI – 50 Cargos de auxiliar de enfermagem do ESF;
- XII–50 Cargos de Odontólogo do ESF;
- XIII – 03 Cargos de Educador Físico;
- XIV – 50 Cargos de Enfermeiro do ESF;
- XV – 01 Cargo de Enfermeiro do CAPS;

- XVI – 01 Cargo de Farmacêutico do CAPS;
- XVII – 01 Cargo de Farmacêutico do NASF;
- XVIII- 05 Cargos de Fisioterapeuta;
- XIX -01 Cargo de Fonoaudiólogo do CAPS;
- XX - 01 Cargo de Fonoaudiólogo do NASF;
- XXI – 02 Cargos de Nutricionista do CAPS;
- XXII – 05 Cargos de Nutricionista do NASF;
- XXIII – 02 Cargos de Pedagoga do CAPS;
- XXIV – 02 Cargos de Psicólogo do CAPS;
- XXV – 06 Cargos de Psicólogo do NASF;
- XXVI – 01 Cargo de Terapeuta Ocupacional do CAPS;
- XXVII–02 Cargos de Terapeuta Ocupacional do NASF;
- XXVIII - 157cargos de Encarregado de Serviço;
- XXIX – 01 Cargo de Diretor Administrativo Hospitalar;
- XXX - 01 Cargo de Diretor Técnico Hospitalar;
- XXXI - 01 Cargo de Diretor Geral Hospitalar;
- XXXII - 01 Cargo de Diretor de Enfermagem;
- XXXIII - 01 Cargo de Diretor de Enfermagem da UPA;
- XXXIV - 01 Cargo de Diretor Geral da UPA;
- XXXV - 01 Cargo de Diretor Médico da UPA;
- XXXVI - 01 Cargo de Diretor de Administrativo da UPA;
- XXXVII – 40 Cargos de Diretor de Unidade de Saúde;
- XXXVIII – 10 Cargos de Assistente de Gabinete Nível 1;
- XIIL – 10 Cargos de Assistente de Gabinete Nível 2;

§ 1º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão alcançados pela determinação deste artigo que estiverem no gozo de licenças ou férias

regulamentares, ficarão automaticamente exonerados quando findadas.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos responsável por providenciar o registro do presente Decreto nos assentamentos funcionais dos servidores por ele alcançados.

Parágrafo único. Os servidores exonerados na forma do art. 1º, que tenham vínculo efetivo com a Administração Pública, têm de apresentar-se ao órgão de origem até o dia seguinte ao da exoneração, independentemente de comunicação.

Art. 3º As funções exercidas pelos ocupantes dos cargos de provimento em comissão de que tratam o art.1º desta lei, serão assumidas, no que couber, pelo servidor do quadro de provimento efetivo com mais tempo de

serviço na unidade administrativa, entre aqueles de cargo para o qual se exige maior escolaridade, até substituição por novos servidores efetivos ou comissionados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

PREFEITO